



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Divisão de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº 002/2018

Pelo presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO** lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, denominado como **PERMITENTE** e do outro lado **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado a Avenida Sesquicentenário, n.º 181 – Arcozelo – Paty do Alferes/RJ, portador da C. I. n.º 06699556-4 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o nº 782.369.597-91, doravante designado **PERMISSIONÁRIO**, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e tendo em vista o contido no processo administrativo 5224/2006, de acordo com as condições estipuladas, tem entre si justo e acertado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de Permissão de Uso Remunerado de ocupação da Loja 8, situado no Terminal Rodoviário Nacipe Tamer, na Avenida Brasil, n.º 161, em Arcozelo, Paty do Alferes/RJ, em 48 (Quarenta e oito) meses, a partir de 28 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado o valor mensal de R\$ 505,80 (quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O aluguel mensal estipulado na cláusula segunda acima será pelo cálculo do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV.RJ) do mes de junho/2020.

CLAUSULA QUARTA

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 19 de junho de 2020.


MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
PERMITENTE


WILSON FRANCISCO DA SILVA
PERMISSIONÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3315 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 19/06/20

RUBRICA E MATRÍCULA


Vandirlei de S. S. M. Jesus
Diretor de Divisão de Licitações
& Contratos
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES